

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO DE ORGANIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO
CONTRATO Nº 16/2015**

DISPENSA Nº 09/2015
PROCESSO Nº 23343.001494/2015-59

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO
CONTRATO N º 16/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS – REITORIA COMO
CONTRATANTE E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE
APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO
CEFETMINAS, COMO CONTRATADA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO
DE CONCURSO PÚBLICO.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado, como contratada, a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, inscrita no CNPJ sob nº 00.278.912/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG, na rua Alpes, nº 467, Bairro Nova Suíça, CEP: 30.421-145, proponente em processo de dispensa nº 23343.001494/2015-59, modalidade dispensa Nº 09/2015, em observância ao art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, em consonância com a súmula 287 de 12/11/2014 do TCU e ao parecer jurídico nº 492 D/2015/PGF/PF, de 27/10/2015, representada neste ato pela Sra. Lilian Bambirra de Assis, inscrita no CPF sob o nº 032.538.196-80 e portadora da Cédula de Identidade nº M 8 473 603, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Acrescer 7,2935% (sete vírgula vinte e nove e trinta e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, com base na Cláusula Quarta – Do Preço, do contrato firmando entre as partes.
2. Retificar o número do processo no preâmbulo do contrato original onde consta 023343001464/2015-42, leia-se: 023343001494/2015-59.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, **anterior ao acréscimo**, é de R\$136.970,12 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e doze centavos).
2. O valor global estimado desse termo aditivo é de R\$9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).
3. O valor global estimado do contrato, **após o acréscimo**, é de R\$146.960,12 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 339036.28 Fonte 0112000000, PTRES 88442 PI V20RLP01PSN, Nota de Empenho n.º. 2015NE800347.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar a garantia, tendo em vista que o valor original do contrato foi acrescido, apresentando-a no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

Handwritten signatures and initials:
A blue signature at the top right.
The initials "ma" in blue ink below it.
The initials "Ax" in blue ink at the bottom right.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, 05 de novembro de 2015.



 Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 Contratante

Lilian Bambirra de Assis
 Lilian Bambirra de Assis
 Fundação CEFETMINAS
 Contratada

Testemunhas:

Posidônio
 Nome: GUILHERME ANTONIO POSIDÔNIO V. CAMILO
 CPF: 073.209.076-82

Miryam Vieira de
 Nome: MIRYAM VIEIRA DE
 CPF: 074.804.576-77

CARTORIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Afonso Pena, 981 Lj 971 Ed. Sulacap - Tel(31)3226-2514

Reconheço a(s) firma (s) indicada (s) por Semelhança
 (BYB73985) LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS *****

Belo Horizonte, 11/11/2015 09:53:12 25548
 Em texto _____ da verdade.

Tais de Souza Mesquita
 Tais de Souza Mesquita

TAIS
 Emol.: R\$4,02 T.P.J.: R\$1,25 Total: R\$5,27

